



# Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

## LEI Nº. 805/2010.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nsº. 767/2009-PLANO PLURIANUAL-PPA-2010/2013; 731/2009-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2010 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS ANEXOS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

### LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2010 - LOA nº. (770/2009 de 28/12/2009) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 1.124,67 (Um mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### PREFEITURA DE CAMPO BONITO

10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

10.01 - Departamento de Fomento Agropecuário. E Proteção Ambiental.

1001.20.605.0009.1.137-000-Equipamentos PRODESA -REPASSE 0281210-62/2008

3.3.90.93.00.000 - Indenizações e restituições Fonte de Recursos - 33769 \_\_\_\_\_ R\$--1.063,59

Fonte de Recursos - 3769 - CONTRATO DE REPASSE 0281210-62/2008 - PRODESA,

Ementa nº. 8 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado (Exercício Anterior)

Despesa: Crédito Especial.

#### PREFEITURA DE CAMPO BONITO

10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

10.01 - Departamento de Fomento Agropecuário. E Proteção Ambiental.

1001.20.605.0009.1.137-000-Equipamentos PRODESA -REPASSE 0281210-62/2008

3.3.90.93.00.000 - Indenizações e restituições \_\_\_\_\_ R\$--61,08

Fonte de Recursos - 1769 - CONTRATO DE REPASSE 0281210-62/2008 - PRODESA,

Ementa nº. 10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.

Despesa: Crédito Especial.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL \_\_\_\_\_ R\$-1.124,67**

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação Recursos Vinculado e Superávit Financeiro- CONTRATO DE REPASSE 0281210-62/2008 - PRODESA, OFÍCIO Nº. 1907/2009/SR OESTE DO PR., conforme preceitua o inciso I e II do § 1º., do Art. 43 da Lei 4.320/64

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de Junho de 2010.

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito